


VISTO CMT

JÚLIO CÉSAR ALVES ROLSZT - Cel
S Cmt CMB



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA (1978)

ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DO R-69

- COMUNICADO -

Comunicamos que foi publicada no BEE nº 20, de 20 de novembro de 2020, a Port Cmt Ex nº 1.225, de 18 de novembro de 2020, que alterou a letra "d" do inciso II do art. 52 do Regulamento dos Colégios Militares (R-69), aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 42, de 6 de fevereiro de 2008, que passou a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 52.
.....

II -
.....

d) transferido para a reserva remunerada, uma vez comprovada a fixação de residência em localidade assistida por CM, condicionada a matrícula, tão somente, ao CM que assiste a localidade para qual o militar fixou residência, considerando como prazo, para fins de efetivação de matrícula, até cinco anos posteriores a data da publicação do ato da transferência para a reserva;

....."(NR)

Art. 2º Fica determinado que a alteração do art. 1º desta Portaria não deverá implicar em recursos adicionais, aumento de vagas, de quadro de vagas ou de processos aquisitivos resultantes.

Art. 3º Fica determinado que o Departamento de Educação e Cultura do Exército adote, em sua área de competência, as medidas decorrentes.

Art. 4º Fica revogada a Portaria do Comandante do Exército nº 418, de 28 de abril de 2020.

Art. 5º Fica estabelecido que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Para maiores informações, entrar em contato através do telefone 3424-1109.


MARCELO EDUARDO DE ALMEIDA MARTINS – Ten Cel
Comandante do Corpo de Alunos do CMB